



37 verificando o quórum regimental. Em seguida, colocou em votação a inclusão do Processo  
38 Administrativo Eletrônico nº 412/2026, que trata da quebra de pré-requisito requerida por  
39 acadêmico do Curso de Medicina – campus de Paraíso, como primeiro item de pauta, conforme  
40 solicitado pela conselheira Samara, **RESTANDO APROVADA POR UNANIMIDADE**. Na  
41 sequência, colocou em votação a pauta como um todo, **RESTANDO APROVADA POR**  
42 **UNANIMIDADE. Item 1 do expediente do dia: Aprovação das atas nº 002/2026 e 003/2026.**  
43 Não havendo manifestações ou pedidos de retificação, a **Presidente** colocou em votação as atas nº  
44 002/2026 e nº 003/2026, que **RESTARAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Item 2 do**  
45 **expediente do dia: Informes.** A **Presidente** parabenizou a conselheira Marcilene pelo projeto  
46 classificado em primeiro lugar no resultado parcial da FAPT. Informou que tomou conhecimento  
47 de peticionamento realizado pelo Procurador-Geral do Município em processo judicial do Supremo  
48 Tribunal Federal envolvendo a Universidade. A manifestação foi realizada em nome da  
49 Procuradoria do Município e não da Procuradoria da Fundação UnirG, apresentando  
50 posicionamento divergente das teses institucionais. Diante disso, manifestou preocupação e  
51 indignação quanto à ingerência administrativa e possível violação da autonomia universitária, uma  
52 vez que a Universidade possui procuradoria própria. Comunicou que a UnirG foi excluída da lista  
53 de instituições que estão sob monitoramento do Ministério da Educação após o resultado do  
54 ENAMED, considerando sua natureza institucional. Contudo, destacou preocupação com o  
55 resultado do exame, devido às fragilidades identificadas no último simulado. Informou também  
56 sobre: os avanços para instalação de ambulatório no campus de Paraíso; reuniões realizadas com  
57 foco em questões institucionais, fragilidades acadêmicas e estratégias de melhoria; revisão dos  
58 Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) para padronização dos documentos; iniciativas relacionadas  
59 à expansão de cursos, alinhadas às demandas de mercado, e ações voltadas à captação de alunos; e  
60 sobre o processo de avaliação do curso de Fisioterapia pelo Conselho Estadual de Educação. O  
61 conselheiro **Ricardo** perguntou acerca do retorno das avaliações dos cursos de Medicina, sendo  
62 esclarecido pela Presidente que ainda não houve devolutiva formal. O conselheiro **Gleydson**  
63 reforçou a relevância do posicionamento do MEC quanto à natureza institucional da UnirG,  
64 destacando a importância estratégica dessa manifestação para outros processos. O conselheiro  
65 **Fábio** comentou sobre a construção do plano de trabalho em parceria com a Prefeitura de Paraíso,  
66 que visa à concessão de bolsas de mestrado aos servidores do município. Ressaltou também sobre  
67 estratégias para o fortalecimento dos programas de pós-graduação. O conselheiro **Walmirton**  
68 destacou as ações em andamento voltadas ao atendimento das recomendações do CEE,  
69 especialmente no que se refere à ampliação da produção científica; fortalecimento do regime de  
70 dedicação exclusiva e aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por fim, alguns  
71 membros solicitaram o compartilhamento dos documentos que contêm tais ressalvas do CEE para  
72 conhecimento. **Item 1 da ordem do dia: PAE nº 412/2026 – Quebra de Pré-requisito –**  
73 **Requerimento acadêmico do Curso de Medicina Paraíso.** A **Presidente** colocou em votação a  
74 fala do acadêmico Juan Humberto Isac Dias, requerente da quebra de pré-requisito, **RESTOU**  
75 **APROVADA POR UNANIMIDADE**. A conselheira **Samara** informou que o processo passou  
76 pela análise da Câmara de Graduação, e devido não ter decisão unânime da Câmara, o processo foi  
77 submetido ao pleno do CONSUP. O conselheiro **Roveroni** manifestou que, ao analisar o processo,  
78 verificou que a decisão da Câmara de Graduação foi favorável ao acadêmico, porém não unânime,

79 tendo sido posteriormente encaminhada ao CONSUP sem a existência de recurso formal.  
80 Considerando a ausência de recurso, não haveria fundamento para apreciação da matéria pelo pleno,  
81 propondo a retirada do processo de pauta e manutenção da decisão da Câmara. A conselheira  
82 **Samara** comentou que o entendimento da Câmara foi de que, não havendo unanimidade, o processo  
83 deveria ser automaticamente encaminhado ao pleno. O conselheiro **Kita** lembrou que, em situações  
84 anteriores, processos semelhantes foram encaminhados ao pleno, sugerindo a manutenção da  
85 matéria em pauta para deliberação. Durante a reunião, surgiram dúvidas quanto ao procedimento  
86 adequado, tendo em vista que, diante da decisão favorável ao acadêmico, não haveria interesse  
87 recursal por sua parte, o que levantou questionamento acerca de quem seria o legitimado para  
88 interpor recurso. O conselheiro **Gleydson** manifestou preocupação com inconsistências entre o  
89 Regimento Acadêmico e as alterações realizadas no Regulamento do Conselho, o que estaria  
90 gerando insegurança jurídica e procedimental. Ressaltou, ainda, que, em seu entendimento,  
91 processos dessa natureza deveriam ser apreciados diretamente pelo pleno do CONSUP. O  
92 conselheiro **Adriano** manifestou concordância com o entendimento de que, inexistindo recurso, o  
93 processo não deveria ter sido encaminhado ao pleno. A conselheira **Samara** lembrou que, durante  
94 a reunião, o conselheiro Gleydson solicitou o encaminhamento do processo ao pleno, considerando  
95 que não houve unanimidade. O conselheiro **Gleydson** esclareceu que solicitou o encaminhamento  
96 do processo ao plenário, por entender que a matéria deveria ser apreciada pelo pleno para apreciação  
97 final. Ressaltou que as Câmaras possuem caráter opinativo e não deliberativo, cabendo ao Conselho  
98 a decisão definitiva por meio de resolução. Diante disso, a **Presidente**, com fundamento no princípio  
99 da fungibilidade recursal, passou a considerar a manifestação do conselheiro como recurso,  
100 concedendo-lhe prazo para apresentação oral das razões. O conselheiro **Gleydson** manifestou-se no  
101 sentido de que a matéria deveria ser submetida à apreciação do Pleno, a fim de verificar a existência  
102 de direito do acadêmico, independentemente do resultado anterior na Câmara. Registrou voto  
103 contrário à forma como o pedido foi conduzido, destacando que o discente teve oportunidades  
104 acadêmicas que não foram aproveitadas. Por fim, alertou quanto à importância de maior cautela na  
105 instrução e encaminhamento de recursos às instâncias colegiadas. O acadêmico **Juan Humberto**  
106 agradeceu a oportunidade e apresentou alguns esclarecimentos: que a sua ausência em prova final  
107 mencionada em reunião anterior ocorreu há mais de um ano e não possui relação com o pleito atual;  
108 que houve ausência de isonomia em uma de suas avaliações, devido a inconsistências em  
109 lançamentos de notas e frequência; e sobre dificuldades decorrentes de sua condição de saúde. A  
110 conselheira **Samara** destacou que o discente alegou prejuízo acadêmico decorrente de orientação  
111 equivocada no momento da matrícula, bem como histórico de atraso em razão do acidente ocorrido  
112 em 2023. Informou que: o acadêmico acumula reprovações ao longo dos períodos iniciais do curso,  
113 por nota e frequência, e que atualmente cursa disciplinas pendentes; que o pedido de quebra de pré-  
114 requisitos foi indeferido pelo Conselho de Curso com base na normativa da Pró-Reitoria de  
115 Graduação, a qual restringe tais concessões a hipóteses específicas; que foi identificada a existência  
116 de choque de horários entre algumas disciplinas pleiteadas; que o acadêmico está sob  
117 acompanhamento do ATENDEE; que o acadêmico recebeu orientação da Coordenação de Curso  
118 quanto à organização de sua trajetória acadêmica; que as alegações de falhas administrativas não  
119 constam formalizadas nos autos, limitando-se a relatos verbais; e que a Câmara de Graduação, com  
120 7 favoráveis e 5 contrários, aprovou a quebra de pré-requisito. O acadêmico **Juan Humberto**

121 contestou a existência de choque de horários entre determinadas disciplinas e esclareceu aspectos  
122 sobre sua matrícula e tramitação do pedido, incluindo dificuldades operacionais enfrentadas junto  
123 aos setores administrativos. O conselheiro **Adriano** enfatizou a necessidade de análise humanizada  
124 do caso, considerando as dificuldades enfrentadas pelo acadêmico, principalmente em razão do  
125 acidente ocorrido, defendendo a concessão do pleito. Após discussões, a **Presidente** colocou em  
126 votação o seguinte encaminhamento: manutenção da decisão da Câmara de Graduação, que foi  
127 favorável à concessão da quebra de pré-requisito ao acadêmico Juan Humberto Isac Dias e  
128 considerou a data de 26 de janeiro de 2026 como marco inicial da solicitação, para fins de análise  
129 das medidas acadêmicas eventualmente cabíveis, **RESTOU APROVADA POR 18 votos**  
130 **favoráveis, 2 contrários e 4 abstenções dos conselheiros Ed Wilson, Kátia, Núbia e Samara.**  
131 **Item 2 da ordem do dia: Proposta de alteração da Resolução CONSUP nº 030/2022, que**  
132 **regulamenta o Regime de Dedicção Exclusiva na Universidade de Gurupi – UnirG.** A  
133 **Presidente** colocou em votação a fala da professora Eliana Zelmer, requerente da pauta, **RESTOU**  
134 **APROVADA POR 14 votos favoráveis e 1 abstenção do conselheiro André.** A **Presidente**  
135 relatou tratar-se de proposta de alteração da Resolução CONSUP nº 030/2022, que dispõe sobre o  
136 regime de dedicação exclusiva no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, em especial o artigo  
137 3º, §3º, com o objetivo de sanar lacuna normativa que vem gerando interpretação restritiva quanto  
138 à manutenção do regime de dedicação exclusiva em casos de cessão a órgãos de outras esferas  
139 federativas. A requerente fundamentou seu pedido na legislação municipal vigente, especialmente  
140 na Lei nº 1.755/2008, destacando que o regime de dedicação exclusiva constitui regime de trabalho  
141 com remuneração própria, incluindo o acréscimo de 30%, e não mera vantagem eventual.  
142 Argumentou que sua cessão à FAPT ocorre em consonância com o interesse público e com as  
143 finalidades acadêmicas da universidade, contribuindo para o desenvolvimento científico e  
144 tecnológico do Estado do Tocantins. Ressaltou que a redação atual da resolução limita a preservação  
145 do regime apenas aos casos de cessão à autarquia municipal, o que tem ensejado interpretações  
146 restritivas por órgãos jurídicos externos, gerando prejuízos financeiros e insegurança jurídica. Nesse  
147 sentido, propôs nova redação ao dispositivo, ampliando a possibilidade de manutenção do regime  
148 para cessões a órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em qualquer  
149 esfera federativa, desde que presentes o interesse institucional e a compatibilidade das atividades  
150 desempenhadas com ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica. O conselheiro **Roveroni**  
151 reconheceu que a atual norma é restritiva e que a proposta de ampliação se apresenta adequada e  
152 necessária, sobretudo por possibilitar maior integração institucional e valorização da atuação  
153 docente em órgãos estratégicos. Ponderou quanto à natureza jurídica da verba correspondente à  
154 dedicação exclusiva, entendendo tratar-se de parcela de caráter indenizatório, vinculada à  
155 exclusividade de atuação, e não propriamente remuneratória. A **Presidente** colocou em votação a  
156 prorrogação da reunião por mais uma hora, **RESTOU APROVADA POR 20 votos favoráveis e 1**  
157 **contrário.** Na sequência, colocou em votação a proposta de alteração do §3º do artigo 3º da  
158 Resolução CONSUP nº 030/2022, nos termos apresentados no requerimento: “*Art. 3º (...) § 3º – O*  
159 *professor no Regime Integral com Dedicção Exclusiva, licenciado para fins de Capacitação,*  
160 *Licença-Prêmio ou Atividade Política; cedido a outros departamentos/cargos da autarquia*  
161 *municipal ou a órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em qualquer*  
162 *esfera federativa (municipal, estadual ou federal), quando a cessão ocorrer no interesse*















163 *institucional da Universidade de Gurupi e desde que a natureza das atividades desempenhadas seja*  
164 *compatível com as finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão científica, ou*  
165 *licenciado para Tratamento de Saúde, tem seu Regime preservado.” RESTOU APROVADA POR*  
166 **19 votos favoráveis e 4 abstenções dos conselheiros Eduardo Batista, Gabriel, Núbia e Ricardo.**  
167 **Item 3 da ordem do dia: Proposta para alteração da Resolução CONSUP nº 054/2021, que**  
168 **regulamenta o Tratamento Especial em Regime Domiciliar (TERD).** O conselheiro **Everson**  
169 relatou que a referida resolução foi instituída com fundamento no Regimento Acadêmico, visando  
170 assegurar a continuidade do processo formativo de estudantes em condições excepcionais de saúde.  
171 Contudo, a redação vigente do artigo 4º, inciso I, prevê vedação automática do regime domiciliar  
172 para componentes curriculares com carga horária prática, estágio ou extensão, o que tem gerado  
173 prejuízos aos discentes, especialmente nos cursos da área da saúde. A proposta não pretende  
174 eliminar critérios pedagógicos ou interferir na autonomia docente, mas permitir uma análise  
175 individualizada, caso a caso, pelas coordenações de curso, possibilitando soluções acadêmicas  
176 adequadas conforme a situação do discente. Ressaltou que a medida busca conciliar a qualidade da  
177 formação com o direito à continuidade dos estudos, citando experiências semelhantes em outras  
178 instituições de ensino superior. Trouxe ainda relato concreto de situação vivenciada por discente do  
179 curso de medicina, evidenciando a necessidade de revisão da norma. O conselheiro **Gleydson**  
180 demonstrou preocupação com a flexibilização de atividades práticas, as quais exigem a presença do  
181 acadêmico. Sugeriu que eventuais dificuldades poderiam ser resolvidas no âmbito das coordenações  
182 de curso, mediante reposição de carga horária. A **Presidente** comentou que a própria redação  
183 vigente já permite interpretação no sentido de vedação apenas quando houver incompatibilidade  
184 entre a atividade prática e a condição de saúde do discente. Porém, a ausência de clareza pode gerar  
185 interpretações divergentes, sendo pertinente o aprimoramento da norma para maior segurança  
186 jurídica. O conselheiro **Roveroni** sugeriu a manutenção do texto vigente com acréscimo da  
187 expressão “a critério da coordenação de curso” ao final do inciso I, de modo a atribuir à coordenação  
188 a análise da compatibilidade da atividade com a condição de saúde do acadêmico. Destacou que tal  
189 solução preserva a técnica legislativa, a autonomia dos cursos e a possibilidade de recurso às  
190 instâncias competentes em caso de divergência. A **Presidente** colocou em votação os seguintes  
191 textos apresentados: 1 – *Art. 4º, inciso I: Para os componentes curriculares com carga horária*  
192 *integralmente prática, estágio ou extensão, a concessão do Tratamento Especial em Regime*  
193 *Domiciliar não será automática, devendo a Coordenação de Curso analisar o caso concreto. O*  
194 *pedido poderá ser deferido quando houver possibilidade pedagógica de adaptação temporária das*  
195 *atividades, incluindo, quando viável, reposição ou compensação das horas práticas, sem prejuízo*  
196 *à formação acadêmica, mediante parecer fundamentado. 2 – Para os componentes curriculares*  
197 *com carga horária integralmente prática ou para a realização de qualquer tipo de prática, estágio,*  
198 *extensão ou outras atividades acadêmicas incompatíveis com as condições de saúde do (a)*  
199 *acadêmico (a), a critério da coordenação do curso.* **RESTOU APROVADA POR 18 votos a**  
200 **proposta 2, tendo 2 votos a proposta 1 e 2 abstenções dos conselheiros Gleydson (com**  
201 **declaração de voto) e Kátia.** O Conselheiro **Gleydson** declarou preocupação com possíveis  
202 interpretações futuras que possam prejudicar a instituição, especialmente quanto às atividades  
203 práticas em cursos da área da saúde. **Item 4 da ordem do dia: Edital do Processo Eleitoral**  
204 **Suplementar Docente do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), quadriênio 2025/2028.** O

205 conselheiro **Kita**, membro da Comissão Eleitoral, manifestou preocupação quanto à ausência de  
206 interessados e de definição expressa do número de vagas no edital. Tal omissão poderia  
207 comprometer a condução do processo eleitoral, especialmente no que se refere à verificação do  
208 número de inscritos em relação às vagas disponíveis. Quanto à dificuldade na obtenção de  
209 candidatos, sugeriu a possibilidade de ampliação para professores contratados. O conselheiro **José**  
210 **Carlos** esclareceu que a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.755/2008, não  
211 permite a participação de docentes contratados como membros do Conselho. O conselheiro **Thiago**  
212 ressaltou a importância de manter os critérios legais para composição do Conselho, especialmente  
213 quanto à exigência de docentes efetivos. Comentou que a remuneração e a carga de trabalho  
214 influenciam diretamente no interesse dos docentes em participarem do Conselho. Após as  
215 discussões, o pleno deliberou no sentido de estabelecer cinco vagas ao todo, sendo uma para  
216 preenchimento imediato e quatro destinadas à formação de cadastro reserva com classificação por  
217 ordem de votação, considerando afastamentos futuros já identificados e possíveis novas demandas.  
218 A **Presidente** colocou em votação a aprovação do Edital Eleitoral, com as alterações apresentadas,  
219 **RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE. Item 5 da ordem do dia: Programa de**  
220 **Mobilidade Acadêmica Internacional da Universidade de Gurupi – UnirG.** A **Presidente**  
221 esclareceu que a proposta foi encaminhada à Procuradoria Jurídica, que emitiu um parecer com  
222 sugestões de alterações. Diante disso, propôs a retirada do item de pauta para promover a  
223 reestruturação adequada do texto. O conselheiro **Roveroni** destacou que, nos casos de mobilidade  
224 acadêmica internacional envolvendo a vinda de estudantes estrangeiros ao Brasil, é importante o  
225 cumprimento das exigências legais migratórias, incluindo a obtenção de documentação de  
226 estrangeiro, sob pena de sanções institucionais, que devem ser expressamente contempladas no  
227 instrumento normativo do programa. A **Presidente** reconheceu a pertinência da observação quanto  
228 à regularização migratória. Após, colocou em votação a retirada do item de pauta, **RESTOU**  
229 **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a tratar, a **Presidente** encerrou a  
230 reunião às 16h35min, agradeceu a presença de todos, e eu, Kamila Vieira Gomes, secretária de apoio  
231 aos órgãos colegiados, lavei a presente ata, que, após lida e discutida, foi aprovada e assinada.  
232 **Gurupi, 19 de março de 2026.** A reunião encontra-se gravada no drive do  
233 [conselho.superior@unirg.edu.br](mailto:conselho.superior@unirg.edu.br), com o nome “*Sessão Plenária Ordinária - 19/03/26 – 2026/03/19*  
234 *13:46 GMT-03:00 – Recording*”.

ATA CONSUP Nº 005-2026 - ORDINÁRIA 19-03-2026 pdf  
Código do documento d124808b-a8f2-4968-83c2-2fe186f25a4b




## Assinaturas

- |  |   |
|--|---|
|  jaquelinepaiva@unirg.edu.br<br>Assinar                                       |   |
|  Samara Tatielle Monteiro Gomes<br>samaratatielle@unirg.edu.br<br>Assinou     | <i>Samara Tatielle Monteiro Gomes</i>   |
|  Kátia Ferreira da Silva<br>kattia@unirg.edu.br<br>Assinou                    | <i>Kátia Ferreira da Silva</i>  |
|  walmirton@unirg.edu.br<br>Assinar   |   |
|  Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso<br>secretaria@unirg.edu.br<br>Assinou | <i>Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso</i>   |
|  ADOLPHO DIAS CHIACCHIO<br>adolphochiacchio@unirg.edu.br<br>Assinou         |  |
|  André Luiz Gomide de Moraes<br>andreluiz@unirg.edu.br<br>Assinou           | <i>André Luiz Gomide de Moraes</i>  |
|  Adriano Fernandes Moreira<br>afmafmaf@hotmail.com<br>Assinar               |   |
|  ANTONIO JERONIMO NETTO<br>ajnetto@gmail.com<br>Assinou                     |  |
|  Antônio José Roveroni<br>roveroni@unirg.edu.br<br>Assinou                  | <i>Antônio José Roveroni</i>  |
|  CEILA MENDONÇA MILHOMEM<br>ceilamm@yahoo.com.br<br>Assinou                 | <i>Ceila Mendonça Milhomen</i>  |
|  ED WILSON CESAR<br>edwilsonc@gmail.com<br>Assinou                          |  |

 Elyka Fernanda Pereira de melo  
elyka.melo@unirg.edu.br  
Assinou

*Elyka*


 Erika Carolina Vieira Almeida  
erikaalmeida@unirg.edu.br  
Assinou

*Erika Almeida*


 fabiopegoraro@unirg.edu.br  
Assinar


 JOSÉ ALVES MACIEL  
kitamaciel@hotmail.com  
Assinou

*JM*


 JOSE CARLOS DE FREITAS  
freitasjosecarlosde@gmail.com  
Assinou

*JCF*


 JULIANA TOMAZ SGANZERLA  
julianasganzerla@unirg.edu.br  
Assinar

 Marcilene de Assis Alves Araujo  
marcilenearaujo@unirg.edu.br  
Assinar


 marlloesperes@gmail.com  
Assinar

 Rubia caetano cardoso  
rubiacetano9@gmail.com  
Assinou

Rubia caetano cardoso

 Thiago de Almeida Feller  
thiagofeller@gmail.com  
Assinou


THIAGO FELLER

 EVERSON BARROZO RIBEIRO  
everson.b.ribeiro@unirg.edu.br  
Assinou


EVERSON BARROZO RIBEIRO

 gabriel.c.n.miranda@unirg.edu.br  
Assinar

 paulo.v.r.melo@unirg.edu.br  
Assinar

 Eduardo Batista Bubolz  
eduardobubolz31@gmail.com  
Assinou

*Eduardo*

 GLEYDSON MORAES LIMA  
glemlima@hotmail.com  
Assinou

*Gleydson*

 rbatista@unirg.edu.br  
Assinar



Kamila Vieira Gomes  
kamilavieiragomess@gmail.com  
Assinou

*Kamila Vieira Gomes*

## Eventos do documento

### 08 May 2026, 11:02:32

Documento d124808b-a8f2-4968-83c2-2fe186f25a4b **criado** por UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email:conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-08T11:02:32-03:00

### 08 May 2026, 11:10:13

Assinaturas **iniciadas** por UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-08T11:10:13-03:00

### 08 May 2026, 11:29:45

ANTONIO JERONIMO NETTO **Assinou** - Email: ajnetto@gmail.com - IP: 186.192.249.58 (186.192.249.58 porta: 20602) - Documento de identificação informado: 008.209.224-98 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T11:29:45-03:00

### 08 May 2026, 13:05:41

ADOLPHO DIAS CHIACCHIO **Assinou** - Email: adolphochiacchio@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.98 (186.192.251.98 porta: 47938) - **Geolocalização: -10.1805113 -48.8912983** - Documento de identificação informado: 790.838.896-53 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T13:05:41-03:00

### 08 May 2026, 13:46:13

JOSÉ ALVES MACIEL **Assinou** (904d0406-423d-4d8c-8506-c46283a09683) - Email: kitamaciel@hotmail.com - IP: 186.192.249.101 (186.192.249.101 porta: 7696) - Documento de identificação informado: 251.276.911-91 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T13:46:13-03:00

### 08 May 2026, 14:23:53

RUBIA CAETANO CARDOSO **Assinou** - Email: rubiacetano9@gmail.com - IP: 186.192.248.242 (186.192.248.242 porta: 23768) - **Geolocalização: -11.741161 -49.0688975** - Documento de identificação informado: 566.911.811-15 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T14:23:53-03:00

### 08 May 2026, 15:18:59

GLEYDSON MORAES LIMA **Assinou** (ba9f92eb-b35b-43f0-b9fd-b5b4a0997f2c) - Email: glemlima@hotmail.com - IP: 186.192.253.183 (186.192.253.183 porta: 22028) - Documento de identificação informado: 959.117.821-20 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T15:18:59-03:00

### 08 May 2026, 15:27:58

CEILA MENDONÇA MILHOMEM **Assinou** (c281da77-b417-4f23-8d8c-bce8f09f2249) - Email: ceilamm@yahoo.com.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 6946) - Documento de identificação informado: 435.010.011-34 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T15:27:58-03:00

**08 May 2026, 16:51:36**

EVERSON BARROZO RIBEIRO **Assinou** - Email: everson.b.ribeiro@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.107 (186.192.249.107 porta: 60638) - Documento de identificação informado: 082.415.051-16 - DATE\_ATOM: 2026-05-08T16:51:36-03:00

**09 May 2026, 07:21:02**

ANTÔNIO JOSÉ ROVERONI **Assinou** (ee0ddb6d-74b2-4e2b-9fbe-2c71d6697e0c) - Email: roveroni@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.73 (186.192.249.73 porta: 52330) - **Geolocalização: -11.7283379 -49.117711** - Documento de identificação informado: 058.309.188-11 - DATE\_ATOM: 2026-05-09T07:21:02-03:00

**09 May 2026, 10:04:27**

ED WILSON CESAR **Assinou** - Email: edwilsonc@gmail.com - IP: 179.155.134.13 (b39b860d.virtua.com.br porta: 20894) - **Geolocalização: -10.3194 -48.3046** - Documento de identificação informado: 576.994.536-20 - DATE\_ATOM: 2026-05-09T10:04:27-03:00

**09 May 2026, 15:39:33**

ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO **Assinou** (d9a2c091-6f9d-45c4-9e1b-6bf97aee7e9e) - Email: elyka.melo@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.235 (186.192.249.235 porta: 50338) - Documento de identificação informado: 000.119.481-08 - DATE\_ATOM: 2026-05-09T15:39:33-03:00

**11 May 2026, 14:39:48**

ANDRÉ LUIZ GOMIDE DE MORAIS **Assinou** - Email: andreluiz@unirg.edu.br - IP: 179.249.70.240 (240.70.249.179.isp.timbrasil.com.br porta: 52586) - Documento de identificação informado: 959.755.941-20 - DATE\_ATOM: 2026-05-11T14:39:48-03:00

**11 May 2026, 16:38:57**

JOSE CARLOS DE FREITAS **Assinou** (005f8c82-39b4-4b59-a90c-0fe292220230) - Email: freitasjosecarlosde@gmail.com - IP: 186.192.249.218 (186.192.249.218 porta: 64502) - Documento de identificação informado: 545.791.041-53 - DATE\_ATOM: 2026-05-11T16:38:57-03:00

**11 May 2026, 17:28:57**

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES **Assinou** - Email: samaratatielle@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 64270) - Documento de identificação informado: 893.536.682-04 - DATE\_ATOM: 2026-05-11T17:28:57-03:00

**13 May 2026, 10:03:02**

KAMILA VIEIRA GOMES **Assinou** - Email: kamilavieiragomess@gmail.com - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 39244) - Documento de identificação informado: 027.117.341-61 - DATE\_ATOM: 2026-05-13T10:03:02-03:00

**14 May 2026, 08:44:51**

ERIKA CAROLINA VIEIRA ALMEIDA **Assinou** (bcf2b1b8-3648-49f2-b203-92974efee433) - Email: erikaalmeida@unirg.edu.br - IP: 172.233.0.225 (172-233-0-225.ip.linodeusercontent.com porta: 32136) - Documento de identificação informado: 349.314.938-74 - DATE\_ATOM: 2026-05-14T08:44:51-03:00

**14 May 2026, 17:37:22**

NÚBIA CRISTINA GONZAGA PINTO CARDOSO **Assinou** (312c5ecb-3626-4ff8-898b-c7bbea55a037) - Email:

secretaria@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 33660) - Documento de identificação informado: 017.560.931-48 - DATE\_ATOM: 2026-05-14T17:37:22-03:00

**15 May 2026, 10:40:22**

KÁTIA FERREIRA DA SILVA **Assinou** - Email: kattia@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 21148) - Documento de identificação informado: 999.511.181-00 - DATE\_ATOM: 2026-05-15T10:40:22-03:00

**17 May 2026, 22:22:13**

THIAGO DE ALMEIDA FELLER **Assinou** (5d2cd497-57cd-4abe-9dd9-dc3734896ec2) - Email: thiagofeller@gmail.com - IP: 186.192.249.175 (186.192.249.175 porta: 31560) - [Geolocalização: -11.72917311562727 -49.10089742717216](#) - Documento de identificação informado: 529.019.202-68 - DATE\_ATOM: 2026-05-17T22:22:13-03:00

**22 May 2026, 14:58:52**

EDUARDO BATISTA BUBOLZ **Assinou** (0ed61e71-a920-428f-ac48-15a2391f2d07) - Email: eduardobubolz31@gmail.com - IP: 186.192.255.48 (186.192.255.48 porta: 53464) - Documento de identificação informado: 032.960.961-08 - DATE\_ATOM: 2026-05-22T14:58:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2d524db24e1a981cc1e95a47241434cef99626dc12585f489ae4cc6f11aaecd3

(SHA512):2438ed6a0fd87e09f719bbc5ab6a213474e47cacc94f65c176b9f7e5709119a63dfd340101716d27743359200800aab5cc4405059ede99398d18abf7e03b1ffb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.